Estado de Santa Catarina
Município de Irati

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
134/2023

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO	065/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
13/12/2023

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	
15/12/2023	14:00HS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.bll.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 985/2023

Data: 01/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati
01

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Dotação :**	
Órgão:	6 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL		
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Nome do Solicitante:	SERGIO RIBOLDI		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO	81.000,0000	81.000,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:.....

Irati, 1 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 985/2023

Data: 01/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 27

Prefeitura Municipal de Irati 02

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (4-1-0669)		
				Preço Total:	81.000,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:.....

Irati, 1 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 03

5. Confira o

RESUMO

TOTAL

Valor do carro	**R$ 80.990,00**
Cor	+ R$ 990,00
Kit opcionais	+ R$ 490,00
Acessórios	+ R$ 0,00
Pacotes de serviços Mopar	+ R$ 0,00
VALOR TOTAL	**R$ 82.470,00**

ITENS SELECIONADOS Alterar



FIAT
ARGO
ARGO 1.0
FLEX 4P
2024

R$ 80.990,00



BRANCO
BANCHISA

R$ 990,00

Itens de série

CONCLUIR

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 04

Seu carro

ARGO 1.0 FLEX 4P 2024

R$

R$ 1.2(

Simul(



ITENS DE SÉRIE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco traseiro rebatível
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) code 2ª geração das portas e vidros
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura multifuncional em TFT personalizavel
- Retrovisores externos com comando manual
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 c resitência a rolagem
- Tomada 12V
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tan combustível, indicador de portas abertas)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

CORES DISPONÍVEIS

CORES SÓLIDAS:

PRETO VULCANO
VERMELHO MONTECARLO
BRANCO BANCHISA

CORES METÁLICAS:

PRATA BARI
CINZA SILVERSTONE

2024 ONIX Versão 1.0 MT

R$ 86.190

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial **R$ 85.290**

Cor **R$ 900**

(44) Branco Summit (Sólida)
R$ 900

Opcionais (1) **R$ 0**

RGD

Principais itens desse Pacote:

(0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular

(2) Alarme anti-furto

(3) Ar-condicionado

(4) Assistente de partida em aclive

(5) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(6) Banco traseiro bipartido e rebatível

(7) Chave tipo canivete dobrável

(8) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(9) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

(10) Computador de bordo

(11) Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)

(12) Controlador de limite de velocidade

(13) Controle eletrônico de estabilidade e tração

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 07

(14) Controles do radio e telefone no volante

(15) Direção Elétrica Progressiva

(16) Luz de condução diurna

(17) Rádio AM-FM stereo, MP3-WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

(18) Roda de aço aro 14" com calotas integrais

(19) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

(20) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")

(21) Transmissão manual de seis velocidades

(22) Trava elétrica das portas com acionamento na chave

(23) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave

Preço Total **R$ 86.190**

Preço Total **R$ 86.190**

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Alarme Anti-furto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luz de condução diurna
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna na cor preta
- Espelhos retrovisores externos pretos
- Maçanetas externas na cor preta
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 14" com calotas integrais
- Volante com 3 raios

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08
*

- Assistente de partida em aclive
- Chave tipo canivete dobrável
- Computador de bordo
- Controlador de limite de velocidade
- Controles do radio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Indicador de troca de marchas
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5"
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreiras - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos de tecido
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

ACABAMENTO INTERNO

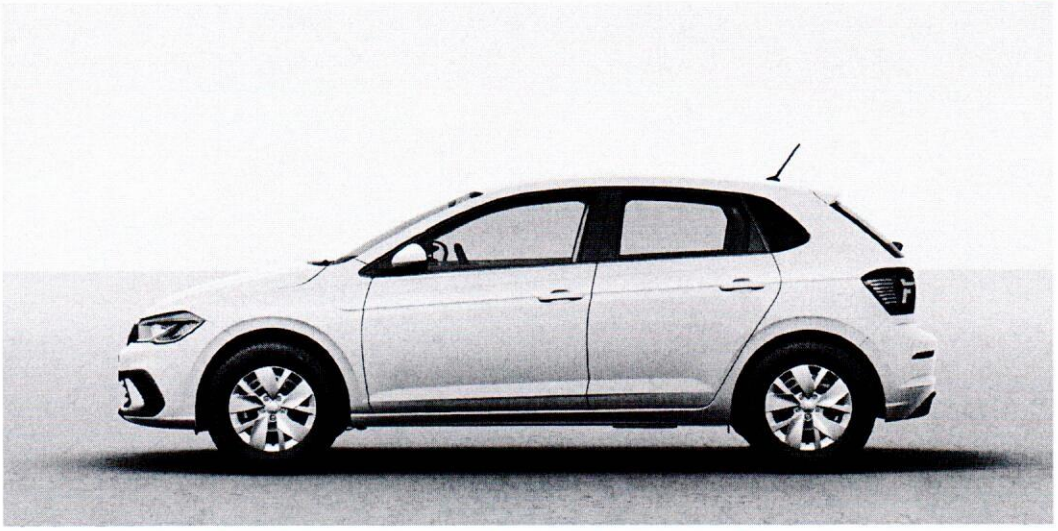
- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)

- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

Prefeitura Municipal de Fl. 09

Volkswagen

Minha configuração
Novo Polo



Novo Polo MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas

Total Flex | Manual | Tração dianteira

Potência

84 cv (E) / 77 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Novo Polo MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas	R$ 89.990,00
Opções selecionadas	R$ 900,00
Preço	**R$ 90.890,00**

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VJWBBYJW

Este código expira em **90 dias**

Exterior

Branco Cristal

Preço R$ 900,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10
*

Interior

Tecido

interno

Tecido



Itens de série

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 11

- Computador de bordo
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Airbag lateral dianteiro
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Alto falantes (4)
- Antena no teto
- Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3)
- Apoios de cabeça para bancos dianteiros
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensores dos cintos (elétricos) e ajuste de altura
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Levantador do vidro dianteiro com comando conforto e limitador de força, elétrico, traseiro mecânico
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Motor 1.0 MPI
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos
- Revestimento da porta e lateral em tecido
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço 15" com pneus 185/65 R15
- Sistema de alarme com comando remoto (Keyless)
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Sistemas de controle da perda de pressão pneus e sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake "
- Tomadas USB tipo C
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Volante de direção multifuncional

Ficha técnica
DESEMPENHO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 12

Aceleração de 0 a 100 km/h	13,5 s (E) / 13,8 s (G)
Velocidade máxima	173 km/h (E) /170 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	999 cm^3
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450rpm
Torque líquido máximo	10,3 kgfm (E) - 3000 rpm/ 9,6 kgfm (G)- 4000 rpm

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor de freio

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.074 mm
Distância entre eixos	2.566 mm
Largura	1.751 mm
Largura com Espelho	1964 mm
Altura	1.471 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.069 kg
Carga útil máxima	396 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	300 l (VDA)/ 365 l (Volume teórico máximo)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

DIREÇÃO

Direção	**Elétrica**

TRANSMISSÃO

Transmissão	**Manual de 5 velocidades**

RODAS E PNEUS

Pneus	**185/65 R15**

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	**49 litros**

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	**5**

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada através de empresas que fornecem o objeto da presente licitação através de pesquisa na internet, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 15, §1º, conforme demonstram os orçamentos obtidos, tendo como base o PREÇO apresentado.

Irati/SC, 01 de dezembro de 2023.

Sergio Riboldi
Secretario de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 134/2023

Pregão: nº 065/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município possui, diversos recursos em conta bancária, estes oriundos de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Para isso há necessidade de zerar as contas desses recursos até o final do exercício de 2023, para que os mesmos não precisem serem devolvidos, conforme Emenda Constitucional 126/2022. No entanto o veículo deverá ser entregue imediatamente após a homologação do processo licitatório, pois, há necessidade de se liquidar e pagar a despesa zerando os saldos bancários das contas vinculadas, por isso se depreende do prazo máximo de entrega de 05 dias após a emissão da AF.

Justificativas referentes as características técnicas do veículo.

As características técnicas solicitadas no objeto, se encaixam em todas as características técnicas dos seguintes modelos:

GM Onix, VW Polo, Fiat Argo e outros modelos semelhantes, nada impedindo o licitante cotar um veículo com características superiores a esses. O porta malas de no mínimo 300 litros é porque todos os veículos novos da administração municipal são submetidos a viagens longas e, estas geralmente são transportados de 3 a 4 passageiros, estes com malas para viagens e seus pertences pessoais, bem como, temos uma grande demanda de usuários cadeirantes, sendo que o porta malas deve abrigar no mínimo uma cadeira de rodas, eis que muitos atendimentos são feitos em municípios vizinhos.

Existe dotação orçamentária e financeira suficientes para atendimento desta despesa, visto que o recurso já se encontra em contas correntes do Município.

Irati/SC, 01 de dezembro de 2023.

SERGIO RIBOLDI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Processo Adm. nº: 134/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSAÕ DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS A EMISSÃO DA AF
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
99	06.02.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	4.4.90.52.48.00.00.00	6.577,72
	Fonte de Recurso : 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			
5	06.02.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	4.4.90.52.48.00.00.00	74.422,28
	Fonte de Recurso : 2660 - SF - Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
			Total previsto:	81.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O	81.000,0000	81.000,00

Irati, 1 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: **95.990.230/0001-51**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: **89856-000** **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (4-1-0669)		
			Total Geral ------>	81.000,0000	81.000,00

Irati, 1 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 134/2023
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSAÕ DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS A EMISSÃO DA AF
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
99	06.02.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	4.4.90.52.48.00.00.00	6.577,72
	Fonte de Recurso : 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			
195	06.02.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	4.4.90.52.48.00.00.00	74.422,28
	Fonte de Recurso : 2660 - SF - Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
			Total Previsto :	81.000,00

Irati, 1 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2023
Data do Processo Adm.: 01/12/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
99	06.02	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	6.600,00	6.577,72
195	06.02	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	74.422,28	74.422,28
					Total Previsto:	**81.000,00**

					Total Geral:	**81.000,00**

Irati, Em 01/12/23

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 20

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (ELETRÔNICO) N° 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2023

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 13h50min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Irati – Santa Catarina

www.bll.org.br

O **MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 95.990.230/0004-51, através da Secretaria de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Neuri Meurer, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15 de dezembro de 2023 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL IRATI/SC
Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame será processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 132/2023 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 15 de dezembro de 2023 às 14h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.irati.sc.gov.br.**

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (049) 3349-0010 e/ou e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 11h30 horas, ou das 13h00 às 17h00 horas, na Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC, Setor de Licitação, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**: irati@irati.sc.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, e seus anexos, bem como pelo setor Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **irati@irati. sc.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, bem como o atendimento à documentação constante neste Edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site www.bll.org.br.

5.2 5.1.1**Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bll.org.br, por meio de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos no site www.bll.org.br.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

6.2 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Eventuais dúvidas, para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo telefone **41 – 3097 - 4600** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Irati, promotor da licitação, responsabilidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas à atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

7.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

7.9. Para a proposta de preços será considerado obrigatoriamente:

a) **Valor unitário de cada item,** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) **Marca/modelo,** e demais especificações necessárias para detalhar o objeto, consoante às exigências editalícias.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

7.9.1. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.
7.9.2. Em não havendo campo especifico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.
7.10. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
7.11. **A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
7.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
7.13. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
7.14. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.15. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao número do item do Anexo "A" deste Edital, com sua (s) respectiva (s) quantidade (s).
7.16. Poderão ser admitidos pelo (a) Pregoeiro (a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
7.17. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

7.17.1**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, adequada ao último lance ofertado e deverá:**

7.17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.
7.17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
7.17.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
7.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
7.19.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

7.20 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
7.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
7.22 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
7.23 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto neste edital (item n° 1), a sessão pública na internet será aberta pelo (a) pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.
8.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes.
8.4. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.4.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.8. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se as regras estabelecidas no Edital.
8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Prefeitura Municipal de Irati
26
Fl.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**
8.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
8.13. A disputa de lances se dará no **modo aberto**, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 8.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado (a) pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.14.1. Neste caso, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
8.17. O proponente deverá comunicar imediatamente a BLL (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
9.2. O (A) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

9.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar n° 123/06 serão observados os seguintes procedimentos:
9.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
9.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.3.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.3.5.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4. O (A) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
9.5. O (A) pregoeiro (a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.
9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio indicado pelo (a) pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. A Documentação de Habilitação da licitante deverá conter os documentos abaixo listados, **os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data da sessão;

b) Ato Constitutivo, Contrato Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, **deverá emitir a certidão em dois sistemas diferentes "e-SAJ" e "eproc" do Poder Judiciário de Santa Catarina**, disponível respectivamente nos sites: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/;

i) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

j) Declaração da proponente que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

k) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Município de Irati/SC;

OBS1: **Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá indicar preposto e informar os seus dados (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail), que será o responsável por todos os contatos necessários à plena execução do contrato. Caso a pessoa indicada seja responsável também, pela assinatura da Ata de Registro/Contrato de Preços, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar procuração, com a indicação de poderes para a prática do ato.**

OBS2: **REFORÇAMOS, POR GENTILEZA SEJAM ENVIADAS APENAS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ACIMA.**

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
10.2.1. A proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante**, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no subitem n° 1.2. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006.
10.3. Todo benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 e aplicável à Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do artigo 18-E.
10.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 10.1, mesmo que os documentos relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
10.4.1.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões ao (a) Pregoeiro (a).
10.4.2.A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.5. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

10.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
10.6.1.Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
10.6.2.Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
10.7. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.8. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 10.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
10.9. Os documentos, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, emitidos online, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.11. O não cumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com o solicitado, a segunda colocada será declarada vencedora do item e abrir-se-á prazo para interposição recursal.
10.12. É de responsabilidade da empresa licitante o encaminhamento e a confirmação de recebimento do envelope.
10.13. O Município não se responsabiliza pela logística de entrega do envelope, nem pelo decurso do prazo de transporte deste.
10.14. Na hipótese de envio pelo Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda- se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte à convocação para que tenha tempo hábil para recebimento, devendo neste caso informar via e-mail para o Pregoeiro (a) o número de rastreio e/ou comprovante de postagem.
10.15.O não recebimento dos documentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.
11.1.1.A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a).
11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo (a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os

Prefeitura Municipal de Irati
31
Fl.

participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados da data final do prazo do recorrente.
11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedor.
11.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.
11.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto deste pregão será formalizada pelo (a) Pregoeiro (a), pelo MENOR PREÇO POR ITEM, à (s) licitante (s) cuja (s) proposta (s) seja (m) considerada (s) vencedora (s).
12.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, após o recebimento definitivo do objeto.
13.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
13.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

14.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
14.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
14.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
14.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32
*

14.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
14.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).**
15.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos vinculados. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI
Órgão: 06- Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (195) 4.4.90.00.2660– Aplicações diretas

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI
Órgão: 06- Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (99) 4.4.90.00.1660– Aplicações diretas

17 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
17.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (tres) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
17.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 01 (um) dia após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
17.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
17.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
33
Fl.

19 DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
19.1.2 apresentar documentação falsa;
19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.5 não mantiver a proposta;
19.1.6 cometer fraude fiscal;
19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Irati/SC o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Irati/SC.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.irati.sc.gov.br**.
22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
22.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

22.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Irati/SC, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Irati quanto do emissor.

22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

Prefeitura Municipal de Irati
36
Fl.

22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

22.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Quilombo - SC.

22.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II	MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO MINUTA DO CONTRATO

Irati/SC, 01 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO– I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tabela com item e descrição detalhada.

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	un	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA	81.000,00	81.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 38
*

			CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
TOTAL				81.000,00	81.000,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

1.3. PRAZO DE ENTREGA: **05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

2. JUSTIFICATIVA

O Município possui, diversos recursos em conta bancária, estes oriundos de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Para isso há necessidade de zerar as contas desses recursos até o final do exercício de 2023, para que os mesmos não precisem serem devolvidos, conforme Emenda Constitucional 126/2022. No entanto o veículo deverá ser entregue imediatamente após a homologação do processo licitatório, pois, há necessidade de se liquidar e pagar a despesa zerando os saldos bancários das contas vinculadas, por isso se depreende do prazo máximo de entrega de 05 dias após a emissão da AF.

Justificativas referentes as características técnicas do veículo.

As características técnicas solicitadas no objeto, se encaixam em todas as características técnicas dos seguintes modelos:

GM Onix, VW Polo, Fiat Argo e outros modelos semelhantes, nada impedindo o licitante cotar um veículo com características superiores a esses. O porta malas de no mínimo 300 litros é porque todos os veículos novos da administração municipal são submetidos a viagens longas e, estas geralmente são transportados de 3 a 4 passageiros, estes com malas para viagens e seus pertences pessoais, bem como, temos uma grande demanda de usuários cadeirantes, sendo que o porta malas deve abrigar no mínimo uma cadeira de rodas, eis que muitos atendimentos são feitos em municípios vizinhos.

Existe dotação orçamentária e financeira suficientes para atendimento desta despesa, visto que o recurso já se encontra em contas correntes do Município.

3. SOBRE A PROPOSTA

3.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Prefeitura Municipal de Irati
39
Fl.

3.2. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até duas casas decimais (0,00), expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.
3.3. As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo (a) pregoeiro (a).
3.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Da entrega: o veículo deverá ser entregue conforme solicitação do responsável pelo setor de Compras do Município em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
4.2 Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na rua João Beux Sobrinho, nº385 centro, conforme endereço constante neste Edital.
4.3. Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente de segunda a sexta feira exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

5. SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, foram estabelecidas pelo Secretário interessado responsável conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento pelo Ordenador da despesa do Município de Irati e analisadas pelo jurídico do município.
5.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi apurado dentre as pesquisas realizadas na internet anexo ao processo.
5.3 A formação dos valores máximos foi baseada, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto.

6. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade, novo.
6.2 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a marca do objeto apresentado na proposta.
6.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
6.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.5. Oferecer garantia e assistencia técnica durante o período mínimo de 01 ano após a entrega do veículo, trocando e substituindo as peças com defeitos de fabricação, bem como, se substituir o veículo se for necessário.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40
*

7. GESTOR E FISCAL

7.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

8.1. Vigência do Contrato será pelo período de 01 ano, onde o fornecedor deverá prestar garantia por igual período após a entrega, pelos produtos e serviços, objeto da presente licitação.

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI
Órgão: 06- Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (195) 4.4.90.00.2660– Aplicações diretas

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI
Órgão: 06- Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (99) 4.4.90.00.1660– Aplicações diretas

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

9.1. Na entrega ou execução serão verificadas as especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23
*

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
ENDEREÇO: TELEFONE e E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer ao Município de Irati - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº065/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote 01:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante	Preço Unit. R$	Preço Total R$

Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto;

Informar prazo de garantia dos objetos.

Informar marca; Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal do licitante)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42
*

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja

Prefeitura Municipal de Irati
243
Fl.

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 065/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,, de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Prefeitura Municipal de Irati
FL 44
*

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2023
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ___/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.403.446/0004-46, com sede à Rua João Beux Sobrinho, 395, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. NEURI MEURER, residente neste Município CONTRATANTE e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito(a) no CPF, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2023, homologado em ___/___/___, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, conforme disposto no edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 065/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. O CONTRATADO, a quem foi adjudicado o objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 065/2023, ao comparecer para assinatura do contrato deverá entregar comprovantes válidos de sua regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), os quais estão anexados neste instrumento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 55, XIII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço objeto do edital o preço de R$ _____ (_____), conforme Pregão eletrônico Nº 65/2023.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei 8.666/1993 e demais legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo do contrato será de ___/___/_____ a ___/___/_____.

4.1.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, caput).

4.1.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente do CONTRATANTE (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, p.ú.).

4.1.3. Os prazos poderão ser alterados de acordo com o CONTRATANTE, com estrita observância ao estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

4.2. A entrega poderá do objeto licitado deverá ser efetivada:

a) Imediatamente após assinatura do contrato e/ou emissão de autorização de fornecimento, sendo que o objeto será solicitado conforme a necessidade do MUNICÍPIO DE IRATI

b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO II do edital;

c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos/serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo CONTRATANTE:

a) Provisoriamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "a"): para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) Definitivamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "b"): após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, caput, inciso I).

6.3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:

a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI;

b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9º c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

7.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

☐ Processo Licitatório n. 134/2023 – Pregão Eletrônico n. 065/2023

☐ Dados bancários do CONTRATADO.

7.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46
*

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DO RECURSO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

to/Atividade	rição	Orçamentário	r Bloqueado
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxx

CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. DEVERES DO CONTRATANTE:
a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
e) Incentivar a competitividade.

9.2. DEVERES DO CONTRATADO:
a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei Federal n.8.666/93, art. 65 e ss):
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE:
a.1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93.
b) Por acordo das partes:
b.1) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
b.4) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
*

contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei Federal n. 8.666/93.

11.1.1. A rescisão será feita mediante notificação, entregue

(i) pessoalmente e/ou

(ii) por via digital e/ou

(iii) por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78):

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1 o do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Prefeitura Municipal de Irati
48

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78, p. ú.).

11.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79):

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q" do item anterior;

b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c). Judicial, nos termos da legislação. 11.3.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 1º).

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" a "q" do item anterior, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 2º):

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 5º).

11.4. A rescisão de que trata a alínea "a" do item

11.5. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d)Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11.5.1. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" deste item fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 1º).

11.5.2. É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 2º).

11.5.3. Na hipótese da alínea "b" deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 3º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE IRATI, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, caput):

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) Não entregar a documentação exigida no edital;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Causar o atraso na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar na execução do contrato;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo;
i) Declarar informações falsas; e
j) Cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no caput do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Conforme art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93, cabe:

a) Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
a.1) Anulação ou revogação da licitação;
a.2) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93;
a.3) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
b) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
c) Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. Pode o CONTRATANTE, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva (Lei Federal n. 8.666/93, art. 109, § 2º).

13.3. É assegurada vista e cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, não sendo aceita qualquer outra forma de envio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CONTRATANTE poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, caput).

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 1º).

14.1.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 2º).

14.1.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 3º).

14.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Irati/SC, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

DECRETO Nº 153/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 18/07/2023. Publicação Nº 310/2023.
GILVANIA JOSE MARIA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL 52

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 53

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º -** O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação N º 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
55
FL
CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56
CÓPIA *

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57
*
CÓPIA

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60
CÓPIA

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61
CÓPIA *

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62
CÓPIA *

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 134/2023
Processo Licitatório Nº 134/2023
Edital: Pregão Eletrônico Nº 065/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**
Apresentação de propostas: 13h50min do dia 15/12/2023
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 15/12/2023
Local da Sessão Pública: www.bll.org.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 01 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65
*

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 134/2023
PROCESSO Nº 134/2023
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023.
OBJETO – Aquisição de veículo 0 km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Assistente Social de Irati/SC, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços na internet; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo I) e Minuta do Contrato (Anexos IV); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando Pregoeiro;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
66

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado, com fundamento na Lei 10.520/2002, bem como, no Decreto nº 10.024/2019, e nos diplomas legais:

> **Lei nº 10.520/02:**
> ***Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> ***Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*
>
> **Decreto nº 10.024/2019:**
> ***Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
> *(...)*
> *II - **bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;***

Portanto, a aquisição de veículo é considerado bem comum e, ainda que realizada as exigências necessárias no termo de referência, o objeto ali presente está disponível no mercado econômico por possuir natureza regular.

Por outro lado, quanto a forma do pregão, se presencial ou eletrônico, o Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico), foi muito claro no art. 1º, § 3º ao exigir que os entes federativos (Municípios e Estados) recebedores de recursos da união, tais como convênios e contratos, seriam obrigados a realizar o pregão na forma eletrônica, vejamos:

> ***Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*
> *(...)*
> ***§ 3º** Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/932, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
67
Fl.

Além disso, vale ressaltar que as minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e art. 3º do Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico), visto que estão presentes requisitos como: a definição do objeto da licitação de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, critérios para julgamento, condições de pagamento, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão (10.520/2002), Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico) e com os Decretos Municipais 002 e 003, ambos de 02/01/2009, que trataram de regulamentar a modalidade de licitação pregão eletrônico.

Em relação à minuta do contrato, constante no Anexo IV do Edital em análise, verifica-se que foi elaborado em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93 e com o art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta do contrato, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Portanto, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 01 de dezembro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68
*

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Análise e Confirmação
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Cadastro
 - Relatórios
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Unidade:
- **Unidade Gestora*:** 1 Selecionado(s)
- **Agrupar por Ente:** ☐

Informações da remessa*:
- ☑ **Data Inicial do envio:** 01/12/2023 — **Data Final do envio:** 04/12/2023
- ☐ **Ano do dado enviado/informação:** Selecione — **Mês do dado enviado/informação:** Selecione
- ☐ **Código de Registro:** Digite o código de registro e pressione Enter
- ☐ **Identificação:** — **Tipo de busca:** Selecione

Módulo/Assunto:
- **Módulo:** Atos Jurídicos — **Assunto:** Selecione
- **Listar assuntos sem dados:** ☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar | Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: FCFBCD433DA28F6FF1E1F2F7D3D12D2D65FB90EA
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas
Status: Confirmada
Data Envio: 04/12/2023 09:23
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Cân
PE65/2023	7 - Pregão Eletrônico	6 - Aquisição de bens		1 - Menor Preço	1 - Por item	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0	81000.00	15/12/2023	NEURI MEURER	460.339.639-20	COMPRAS@...	04/12/2023	0

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 às 09:45, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69
*

PUBLICAÇÃO

Nº 5392131: PROCESSO N°134/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº065/2023-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
FCFBCD433DA28F6FF1E1F2F7D3D12D2D65FB90EA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 325
04 / 12 / 2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70
*

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: FCFBCD433DA28F6FF1E1F2F7D3D12D2D65FB90EA
Processo Administrativo Nº 134/2023
Processo Licitatório Nº 134/2023
Edital: Pregão Eletrônico Nº 065/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**
Apresentação de propostas: 13h50min do dia 15/12/2023
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 15/12/2023
Local da Sessão Pública: www.bll.org.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 01 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 71

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: NEURI MEURER
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.0
REGULAMENTO:
Nº PROC. (EDITAL): 065/2023
Nº PROC. ADM.: 134/2023
ANO REFER.: 2023
☐ REEDIÇÃO
REFER. PROC.:
☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
Limite **332** caracteres

OBSERVAÇÃO:
Limite **255** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: EM ATE 30 DIAS APOS DA NOTA FISCAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 36 | 0
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 04/12/2023 12:00
FIM REC. PROPOSTAS: 15/12/2023 13:50
INÍCIO DISPUTA: 15/12/2023 14:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 12/12/2023 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 12/12/2023 00:00
PUBLICAÇÃO: 04/12/2023 10:42

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 2
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

☑ Mensagens de licitantes
☑ Recurso Online
☐ Exclusivo Regional
☐ Cadastro Reserva
☑ Valor Ref. Visível
☐ Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusivo Local
☐ Inversão de Fases
☐ Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar | Publicar | Excluir

Prefeitura Municipal de Irati 72

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF Nº 49/2023

PREF P.L. n. 113/2023 - DL n. 049/2023

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA a publicação do Processo Licitatório PREF n. 113/2023, Edital de Dispensa de Licitação PREF n. 049/2023. Objeto: Contratação de Consórcio Público especializado em Infraestrutura Rodoviária para Execução da 2ª Etapa de Obras de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Habitacional Popular bem como: Serviços Iniciais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Laudo Tecnológico com recursos do FINISA: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, pelo Contrato Financiamento n. 0555071-16 de 23/06/2022 entre Caixa Econômica Federal e o Município de Ipuaçu-SC, de acordo com a planilha orçamentária e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia e Convênios. O fundamento legal é o artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site oficial do município e junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu/SC, 30 de novembro de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Processo Administrativo nº 134/2023; Processo Licitatório nº 134/2023; Edital: menor preço por item. Tipo: aquisição de veículo, conforme especificações do edital. Data e hora para apresentação de propostas: 15 de dezembro de 2023, às 13h50min. Data e hora da sessão pública: 15 de dezembro de 2023, às 14h00min. Local da Sessão Pública: www.bll.org.br; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 33490010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 1º de dezembro de 2023.
NEURI MEURER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2024, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS OU CARGA COMPLETA, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site irineopolis.atende.net. Código TCE nº 26530C99A6857A04A8AFDC280325A3A5387346DB.

Irineópolis - SC, 1º de dezembro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS

Contrato de Empréstimo n º BRA21/2018
Edital LPI n.º 011/2023
Chave TCE: AE6D04CF3A06A197012A8DAE297EC6C414FA7010

1. O Município de Itajaí recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US$ 62.500.000,00 para o financiamento do PROGRAMA ITAJAÍ 2040 - MODERNA E SUSTENTÁVEL, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO DO CENTRO - REURBANIZAÇÃO DA AV. CORONEL MARCOS KONDER, AV. 7 DE SETEMBRO, AV. JOCA BRANDÃO E AV. GOVERNADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, DIVIDIDO EM 04 LOTES DE OBRA/SERVIÇO. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Itajaí, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO DO CENTRO - REURBANIZAÇÃO DA AV. CORONEL MARCOS KONDER, AV. 7 DE SETEMBRO, AV. JOCA BRANDÃO E AV. GOVERNADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, DIVIDIDO EM 04 LOTES DE OBRA/SERVIÇO.

4. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município www.itajai.sc.gov.br, no link "Fornecedor". Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

5. As propostas deverão ser entregues na Diretoria Executiva de Licitações Contratos, à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, na Cidade de Itajaí/SC, até às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2024, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint Venture e/ou Consórcio.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2023.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de Ensino do Município de Jaraguá do Sul, em conformidade com os anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº 006/2020 e Instrução Normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT.

Código registro TCE: D8038238E0FB31619CF95A4FF62ED07A085A8C04

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, Bairro: Barra do Rio Molha.

A ABERTURA DOS ENVELOPES será às 09:00 horas do mesmo, no endereço abaixo, na sala de reuniões da Gerência de Licitações.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.851.400,53 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra da chamzada pública estará disponível no site www.jaraguadosul.sc.gov.br e os esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt, 1111, Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, na Secretaria Municipal de Educação ou ainda pelos e-mails: elza.vieira@edu.jaraguadosul.sc.gov.br (Elza/Educação) ou ionara.camargo@edu.jaraguadosul.sc.gov.br (Ionara/Educação).

Jaraguá do Sul - SC, 20 de novembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

EMANUELA CHRISTIAN WOLFF
Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO/FROAGRO/FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL/GABINETE DO PREFEITO (DEFESA CIVIL), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço por Item

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Edital nº 25/2023, publicado em 28/11/2023, sessão 03, página 383, onde está escrito "código registro TCE: 66B409491CD36A3E86A75D5391F16E0174B3D107", leia-se "código registro TCE: 917165D3B9267ACEB01F8B19BA3DC54EE6E8077".

Jaraguá do Sul (SC), 1º de dezembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do FMHIS

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do FMS

MARCOS VOLTOLINI
Gestor do Froagro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Código registro TCE: 44F79D5810D6A3CEC8A27EAA687F8D1A532ECB09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Jaraguá do Sul, em conformidade com a Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/12/2023 - Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023 - Horas 08:10:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL www.novobbmnet.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: Nutricionista Sra. Ionara no e-mail ionara.camargo@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

Nutricionista Sra. Elza no e-mail elza.vieira@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 7.101.161,39 (sete milhões cento e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 20 de novembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO SOCIAL E HABITAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUJAMA, SAMAE, ISSEM.

Tipo: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de links de dados para acesso à internet, links de interconexão para formação de uma rede de dados privativa da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e fornecimento de serviço de gestão de infraestrutura de rede sem fio devendo ser executado de acordo com a relação detalhada do objeto da licitação, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos que fazem parte deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

Código registro TCE: EF8C43EA256FF8B1A370E904F005C3A53473F670

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 22.880.488,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 20 de novembro de 2023.
DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Presidente do SAMAE

ALCEU GILMAR MORETTI
Presidente FUJAMA

IVO SCHMITT FILHO
Secretário Municipal da Saúde/ Gestor FMS

SADI TERRES DA SILVA
Secretário Municipal do Social e Habitação

MÁRCIO ERDMANN
Presidente do ISSEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Unidade:
Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s)
Agrupar por Ente:

Informações da remessa*:
Data Inicial do envio: 04/12/2023 Data Final do envio: 04/12/2023
Ano do dado enviado/informação: Selecione Mês do dado enviado/informação: Selecione
Código de Registro: Digite o código de registro e pressione Enter
Identificação: Tipo de busca: Selecione

Módulo/Assunto:
Módulo: Atos Jurídicos Assunto: Selecione
Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 6827C9D2BFBF285606DF96B732A16DDFB20304D9
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas
Status: Confirmada
Data Envio: 04/12/2023 16:48
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Qtd
PE65/2023	7 - Pregão Eletrônico	6 - Aquisição de bens		1 - Menor Preço	1 - Por item	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0	81000.00	15/12/2023	NEURI MEURER	460.339.639-20	COMPRAS@...	04/12/2023	0

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 474
*

IRATI

Home
e-Sfinge Online
e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Unidade:
Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s)
Agrupar por Ente: ☐

Informações da remessa*:
☑ Data Inicial do envio: 04/12/2023 — Data Final do envio: 04/12/2023
☐ Ano do dado enviado/informação: Selecione — Mês do dado enviado/informação: Selecione
☐ Código de Registro: Digite o código de registro e pressione Enter
☐ Identificação: — Tipo de busca: Selecione

Módulo/Assunto:
Módulo: Atos Jurídicos — Assunto: Selecione
Listar assuntos sem dados: ☐

Filtro Avançado >

Pesquisar | Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: FE10D4AB6B80FB3D4C8F2B6BDC73922CEE7AD3D0
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas
Status: Confirmada
Data Envio: 04/12/2023 16:55
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura Do
PE65/2023	04/12/2023	5	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM-SC	Não
PE65/2023	04/12/2023	1	5 - Diário Oficial da União	DOU	Não
PE65/2023	04/12/2023	6	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO	Não

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Participante
1 Fase
Desistiu por não entrega

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75
*

REPÚBLICA ... ASIL

CADASTRO NAC... ...RÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.022.161/0001-00 **MATRIZ**		**25/07/2018**

NOME EMPRESARIAL
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SMART VEICULOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE	**190**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.554-200	**FATIMA I**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILSJ.COM.BR	**(35) 8426-5141**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **16:18:01** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211138571	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200602485

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POUSO ALEGRE
Local

13 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 77
*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/360.230-2	MGP2200602485	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RICARDO VIEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Maria de Paiva Garcia, n.º 145, Bairro Colinas de Santa Barbara, Pouso Alegre – MG, CEP 37.551-221, portador da Cédula de Identidade n.º MG – 10.235.616, exp. p/ SSP – MG, e CPF n.º 045.436.466-06,

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, n.º 20, Apto 2084, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554-204, portador da Cédula de Identidade n.º 30832967, exp. p/ SSP – SP, e CPF n.º 281.294.528-12,

MAURICIO BORGES GRILO, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, nº 20, Apto 2093, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554-204, portador da Cédula de Identidade nº 33.031.061, exp. p/ SSP/ SP, e CPF n.º 282.813.678-73, únicos sócios Componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA,** com nome fantasia de **SMART VEICULOS**, com sede e foro à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190, Sala 01, Bairro Fátima I, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.554-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.022.161/0001-00, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3121113857-1, em sessão de 25/07/2018, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o contrato social original conforme segue:

PRIMEIRA – Que nesta data, a sociedade amplia seu OBJETIVO SOCIAL passando para: **COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS E CAMARAS DE AR, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PARA TERCEIROS DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
79

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

RICARDO VIEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Maria de Paiva Garcia, n.º 145, Bairro Colinas de Santa Barbara, Pouso Alegre – MG, CEP 37.551-221, portador da Cédula de Identidade n.º MG – 10.235.616, exp. p/ SSP – MG, e CPF n.º 045.436.466-06,

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, n.º 20, Apto 2084, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554-204, portador da Cédula de Identidade n.º 30832967, exp. p/ SSP – SP, e CPF n.º 281.294.528-12,

MAURICIO BORGES GRILO, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens convencional, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, nº 20, Apto 2093, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554-204, portador da Cédula de Identidade nº 33.031.061, exp. p/ SSP/ SP, e CPF n.º 282.813.678-73, únicos sócios Componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA,** com nome fantasia de **SMART VEICULOS**, com sede e foro à **AVENIDA PORFÍRIO RIBEIRO DE ANDRADE, Nº 190, SALA 01, BAIRRO FÁTIMA I, POUSO ALEGRE – MG, CEP: 37.554-200**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.022.161/0001-00, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3121113857-1, em sessão de 25/07/2018, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social original conforme segue:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA;** COM NOME FANTASIA DE: **SMART VEICULOS**, A SEDE DA SOCIEDADE É: **AVENIDA PORFÍRIO RIBEIRO DE ANDRADE, Nº 190, SALA 01, BAIRRO FÁTIMA I, POUSO ALEGRE – MG, CEP: 37.554-200,** A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL: **COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS E CAMARAS DE AR, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PARA TERCEIROS DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.**

SEGUNDA - O capital da empresa é de R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL REAIS), dividido em 510 (QUINHENTAS E DEZ) quotas sociais no valor nominal de R$ 100,00 (CEM REAIS), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RICARDO VIEIRA LIMA	**240**	**R$ 24.000,00**
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	**135**	**R$ 13.500,00**
MAURICIO BORGES GRILO	**135**	**R$ 13.500,00**
TOTAL	**510**	**R$ 51.000,00**

PARAGRÁFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

QUARTA - A sociedade é administrada pelos sócios **RICARDO VIEIRA LIMA, DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA e MAURICIO BORGES GRILO,** os quais poderão assinar pela empresa sempre em conjunto por dois dos três sócios e tem poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA – Os administradores poderão retirar mensalmente a título de Pró-labore, importância que será convencionada de comum acordo entre os sócios, a qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta DESPESAS OPERACIONAIS.

SEXTA - O prazo de duração da sociedade continua o mesmo, ou seja, por tempo INDETERMINADO.

SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando o caso.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

DECIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em via única, que assinam, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pouso Alegre - MG, 13 de Julho de 2022.

RICARDO VIEIRA LIMA

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

MAURICIO BORGES GRILO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 82
*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/360.230-2	MGP2200602485	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 83

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, de NIRE 3121113857-1 e protocolado sob o número 22/360.230-2 em 15/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9473745, em 18/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de julho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2022, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/360.230-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ijaci
Fl. 84

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 18 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9473745 em 18/07/2022 da Empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, Nire 31211138571 e protocolo 223602302 - 15/07/2022. Autenticação: 658DBB797D175F3D7CB2F32F97576924622D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/360.230-2 e o código de segurança SPG2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
END.: AV. Porfírio Ribeiro de Andrade Nº 190-SALA 01
BAIRRO Fátima I - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.554-200
TEL/FAX: 35 3646-0661 CELULAR: (35)99733-3696
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 85

PROCURAÇÃO

A Empresa **SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, Nº 190 - sala 01, Bairro Fátima I, na Cidade de Pouso Alegre - MG - CEP: 37.554-200 inscrita no CNPJ-MF nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10, neste ato representada pelos sócios, **Sr. Ricardo Vieira Lima**, inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, Empresário, Brasileiro, Divorciado, com endereço residencial a Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 145, Bairro Colina de Santa Barbara, Município de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.551-221 Sr. Mauricio **Borges Grilo**, CPF: 282.813.678-73 RG: 33.0313061 SSP SP, Brasileiro, casado, Empresário, com endereço residencial a Rua João Ferreira de Paula, nº 20, apto 2093, bairro Fátima I, Município de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.554-204 pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu bastante Procurador, **Senhor LUCAS DE SOUZA**, portador do RG MG 13.529.644 SSP/MG, e do CPF 015.142.626-06, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente à Avenida Doutor Arthur Ribeiro Guimarães, 422, Bairro Jardim América na cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, CEP: 37.551-035, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante isoladamente em qualquer modalidade de Processos Licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber, dar quitação e em especial, representá-la na **licitação referenciada**; **podendo ainda substabelecer** esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Pouso Alegre, MG 30 de Outubro de 2023.

MAURICIO BORGES GRILO:28281367873

Assinado de forma digital por MAURICIO BORGES GRILO:28281367873
Dados: 2023.10.30 14:37:55 -03'00'

RICARDO VIEIRA LIMA:04543646606

Assinado de forma digital por RICARDO VIEIRA LIMA:04543646606
Dados: 2023.10.30 14:41:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452414645

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCAS DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/02/1989, POUSO ALEGRE, MG

4a DATA EMISSÃO: 15/09/2022

4b VALIDADE: 14/09/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13529644 SSP MG

4d CPF: 015.142.626-06

5 Nº REGISTRO: 04187359809

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARCIA MARIA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/09/2032	
A1			
B		14/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60853301296
MG624476766

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2452414645

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041873598<090<<<<<<<<<<<<
8902247M3209147BRA<<<<<<<<<<<4
LUCAS<<DE<SOUZA<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2425956327

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 28/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/04/1979, BAURU, SP

4a DATA EMISSÃO: 22/07/2022

4b VALIDADE: 22/07/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 30832967 SSP SP

4d CPF: 281.294.528-12

5 Nº REGISTRO: 02339633951

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
CELINA LOFRANO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		22/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BAURU, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66563291174
SP01732736

2425956327

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023396339<510<<<<<<<<<<<<
7904233M3207224BRA<<<<<<<<<<<4
DENIS<<LOFRA<TEIXEIRA<DA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Fl. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2628483624

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAURICIO BORGES GRILO

1ª HABILITAÇÃO: 12/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1980, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO: 13/09/2023

4b VALIDADE: 12/09/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 33031061 SSP SP

4d CPF: 282.813.678-73

5 Nº REGISTRO: 02770420967

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LEANDRO CELSO GRILO

ZENIRA DOS SANTOS BORGES GRILO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: POUSO ALEGRE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62084491021
MG647290383

MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RICARDO VIEIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG10235616 SSP MG

CPF
045.436.466-06

DATA NASCIMENTO
26/02/1982

FILIAÇÃO
JOSE BARNABE DE LIMA
MARIA DAS GRACAS VIEIRA LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01322544912

VALIDADE
12/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02103471050

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
15/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05188808535
MG574699309

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

02103471050

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452414645

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCAS DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/02/1989, POUSO ALEGRE, MG

4a DATA EMISSÃO: 15/09/2022

4b VALIDADE: 14/09/2032

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG13529644 SSP MG

4d CPF: 015.142.626-06

5 Nº REGISTRO: 04187359809

9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARCIA MARIA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			14/09/2032	
A1				
B			14/09/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60853301296
MG624476766

2452414645

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041873598<090<<<<<<<<<<<<
8902247M3209147BRA<<<<<<<<<<<4
LUCAS<<DE<SOUZA<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 31.022.161/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:57 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.
Código de controle da certidão: **864F.B6D8.E2EC.713A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 92

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/10/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003239410.00-10	CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE		NÚMERO: 190
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: FATIMA I	CEP: 37554200
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
003239410.00-10	03.000539642-62	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000700437235

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48157/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**4551 - SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF:	31.022.161/0001-00
Endereço:	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190
Complemento:	SALA 01
Bairro:	FATIMA I — Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/10/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 17 de outubro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES - Certidão Emitida às 14:40:59 do dia 17/10/2023 - Código para Validação da certidão: WGT211201-17107-OEADYMBGEQVB-9

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 94

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.022.161/0001-00
Razão Social: SMART MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: AV MARIA DE PAIVA GARCIA 220 SALA 02 / JARDIM FREDERICO II / POUSO ALEGRE / MG / 37551-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602103748310919

Informação obtida em 04/12/2023 20:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 95
*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.022.161/0001-00
Certidão nº: 37152001/2023
Expedição: 25/07/2023, às 14:35:11
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.022.161/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 31.022.161/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2023 às 20:03

POUSO ALEGRE, 21 de Novembro de 2023 às 20:04

Código de Autenticação: 2311-2120-0402-0763-4355

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
END.: AV. Porfírio Ribeiro de Andrade Nº 190-SALA 01
BAIRRO Fátima I - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.554-200
TEL/FAX: 35 3646-0661 CELULAR: (35)99733-3696
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

SMART
Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 97

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°065/2023

A Empresa **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede à AV. PORFÍRIO RIBEIRO DE ANDRADE Nº190-SALA 01, BAIRRO FÁTIMA I - na cidade de POUSO ALEGRE - MG – CEP: 37.554-200 inscrita no CNPJ-MF nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 065/2023**, DECLARA**;

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

3. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

Atendo as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme determina o parágrafo único, art. 117 da Constituição Estadual;

4. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. Para os devidos fins que o proprietário, ou proprietários da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e Artigo 122 da Lei Orgânica do Município.

7. Se compromete a entregar os bens e/ou a prestar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s) conforme a descrição do Termo de Referência, Anexo I deste edital. tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos e exigências do mesmo.

LUCAS DE SOUZA :01514 262606 Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA:01514262606 Dados: 2023.12.15 00:23:55

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
END.: AV. Porfírio Ribeiro de Andrade Nº 190-SALA 01
BAIRRO Fátima I - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.554-200
TEL/FAX: 35 3646-0661 CELULAR: (35)99733-3696
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

SMART

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

Declaro que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.

Que não foi apenada com rescisão de ata de registro de preços/contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quais quer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

LUCAS DE SOUZA: 01514262606
Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA:01514262606 Dados: 2024.12.16 00:24:09

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
END.: AV. Porfírio Ribeiro de Andrade Nº 190-SALA 01
BAIRRO Fátima I - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.554-200
TEL/FAX: 35 3646-0661 CELULAR: (35)99733-3696
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

SMART

Prefeitura Municipal de Itajubá
Fl. 99

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento desvantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar delicitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Declaro para os devidos fins que, entregarei o veículo para primeiro emplacamento, juntamente com a devida documentação ao município conforme previsto em Lei.

Declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ricardo Vieira Lima, Portador(a) do RG sob nº MG 10.235.616 e CPF nº 045.436.466-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

LUCAS DE SOUZA:01514262606
Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA:01514262606
Dados: 2023.12.15

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
END.: AV. Porfírio Ribeiro de Andrade Nº 190-SALA 01
BAIRRO Fátima I - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.554-200
TEL/FAX: 35 3646-0661 CELULAR: (35)99733-3696
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com

SMART

Prefeitura Municipal de Itajubá
Fl. 100

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: smartcomveiculos@gmail.com
Telefone: (35) 3646-0661

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º 015.142.626-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 065/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Pouso Alegre – MG 15 de Dezembro de 2023.

LUCAS DE SOUZA:01514262606
Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA:01514262606
Dados: 2023.12.15 00:24:41 -03'00'

SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual nº 003239410.00-10
LUCAS DE SOUZA
RG MG 13.529.644 SSP/MG - CPF 015.142.626-06
Representante Legal \ Consultor de Vendas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.257.157/0001-72 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMIGRANTE MELLER	**30**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.805-085	**PINHEIRINHO**	**CRICIUMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	**(47) 3044-4496/ (47) 3044-4497**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

Participante
Vencedor
20 lote

Prefeitura Municipal de Itiru
Fl. 101

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **09:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 102

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF n° 007.123.549-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°6416559, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE GATONE 100, APTO 602, RESIDENCIAL SAN MARCOS, CENTRO I, BRUSQUE, SC, CEP 88.350-350.

UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94, NIRE 43206478831, com sede no(a) AVENIDA FERNANDO OSORIO, 1373, TRES VENDAS, PELOTAS, RS, CEP 96,055-000, BRASIL, **representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR,** nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marilia/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro I – Urbano, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO,** nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n° 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II – Urbano, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010.

Únicos sócios componentes da Sociedade TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/11/2021, NIRE 42206854697, com sede localizada na A sociedade tem a sua sede na Rua Imigrantes Meller 30, Anexo A, bairro Pinheirinho, em Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88805-085, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O sócio **ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO,** vende e transfere 571.428,57 (Quinhentos e setenta e uma mil, quatrocentos e vinte e oito, vírgula cinquenta e sete quotas) de capital, no valor de R$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando o valor de R$ 571.428,57 (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), para o

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715TrbW-ko6p6Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41327756900-ROBERTO ZANATTO|00785837990-BRUNO EGAS ZANINOTTO|00712354930-ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
01683673867-LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Treze
Fl. 104

sócio **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA** que as adquire mediante pagamento a vista em moeda corrente nacional.

Cláusula Segunda: Em virtude da operação de compra e venda de quotas realizadas pelos sócios, descrito na cláusula primeira, o capital social da sociedade ficou composto da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
1	Alexandre Buosi Monteiro	14,28%	1.428.571,43	R$ 1.428.571,43
2	Uvel Unisul Veículos Ltda.	85,72%	8.571.428,57	R$ 8.571.428,57
TOTAL		**100,00%**	10.000.000	R$ 10.000.000,00

Cláusula Terceira: O sócio **ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO,** declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante o sócio adquirente **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.**

Cláusula Quarta: Os sócios consolidam o Contrato Social através das seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 44.257.157/0001-72 – NIRE 42206854697

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "**TRENTINO COMERCIAL VEÍCULOS LTDA.**"

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Imigrantes Meller 30, Anexo A, bairro Pinheirinho, em Criciúma/SC, CEP 88805-085.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: **FILIAL 01**: a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Centenário, nº 5.000, Anexo A, Próspera, Criciúma/SC, CEP 88.815-000.

Parágrafo Segundo: **DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01**: a filial 01, sediada na cidade de Criciúma/SC, dedicasse ao mesmo objeto social (ramo atividade) da sua matriz.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 105

Parágrafo Terceiro: **DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01:** é destacado da matriz e destinado a filial um capital de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo Quarto: **FILIAL 02:** a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Centenário 6815, bairro Nossa Senhora da Salete, em Criciúma/SC, CEP 88813-325.

Parágrafo Quinto: **DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02:** a filial 02, sediada na cidade de Criciúma/SC, dedicar-se-á ao mesmo objeto social (ramo atividade) da sua matriz.

Parágrafo Sexto: **DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02:** será destacado da matriz e destinado a filial um capital de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 16/11/2021, e o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

N. ORDEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
1	Alexandre Buosi Monteiro	14,28%	1.428.571,43	R$ 1.428.571,43
2	Uvel Unisul Veículos Ltda.	85,72%	8.571.428,57	R$ 8.571.428,57
TOTAL		**100,00%**	10.000.000	R$ 10.000.000,00

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: nos aumentos ou reduções do capital social serão respeitadas as proporcionalidades e quotas de cada sócio, bem como as disposições do Código Civil vigente no país, no que discorrem sobre este tema.

Parágrafo Terceiro: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS: as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, bem como o que disposto no parágrafo sexto a seguir.

Parágrafo Quarto: DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: por definição deste contrato podem os sócios e/ou a sociedade (pessoa jurídica) exercer o direito de preferência de que trata o *caput* desta cláusula sexta, diferentemente da condição de pagamento ofertada por terceiros, fazendo-se a opção de compra pelo mesmo valor ofertado, porém em até **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade é administrada sempre com a firma **conjunta de duas assinaturas,** de qualquer um dos pares

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 107

dos administradores eleitos a seguir pela totalidade do capital: **pelo sócio administrador 1) ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** já qualificado anteriormente. **Pelo Administrador 2) BRUNO EGAS ZANINOTTO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1981, portado da carteira de identidade n.° 7551660 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.° 007.858.379-90, residente e domiciliado na Rua João Becker, n.° 11, apartamento 805, São Luiz, Brusque/SC, CEP: 88351-380. Os administradores, em **conjunto de duas assinaturas** podem representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, alienar bens móveis e/ou imóveis, caucionar títulos e/ou direitos creditórios **apenas** no caso de papéis representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

Parágrafo Primeiro: De forma excepcional, os sócios e/ou procuradores, poderão fazer uso da sociedade de forma isolada, para realizar aquisição de veículos destinados para as atividades operacionais da empresa, entendidas como sendo as aquisições de estoques e de ativo imobilizado.

Parágrafo Segundo: **DOS PROCURADORES**: a sociedade, através de qualquer de seus administradores, pode nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial, que pode ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: **DA ADMINISTRAÇÃO DE NÃO SÓCIO**: a sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei n° 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos.

Parágrafo Quarto: **DA PROIBIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** é **vedado** a esta sociedade ser administrada por sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros dos componentes do atual quadro social, seja que atualmente mantenham esta condição ou que futuramente venham a estar em tal posição

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 108

de sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros, bem como por novos integrantes do quadro societário que venham a compô-lo por conta da aquisição de quotas dos atuais ou futuros sócios, **salvo se a unanimidade do capital social decidir em contrário.** Este parágrafo somente pode sofrer alteração contratual com a concordância da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados podem ser incorporados ao capital social, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A desproporcionalidade de distribuição de lucros ou suporte de prejuízo deve ser firmada com escrituração em documento apartado e assinado por todos.

Parágrafo Quinto: **DOS BALANCETES INTERMEDIÁRIOS:** Opcionalmente, a critério dos sócios, podem ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

DA DISSOLUÇÃO E REGISTROS CONTÁBEIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 109

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarreta na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: **DOS HERDEIROS E SUCESSORES:** mediante acordo escrito com o(s) sócios(s) remanescentes(s), os herdeiros ou sucessores podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: **DO PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAIS HERDADAS E/OU SUCEDIDAS:** não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às quotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira, **90 (noventa) dias** depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis.** Este mesmo procedimento será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem com em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: **OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS AOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 110

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: **DOS REGISTROS CONTÁBEIS:** a sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários ao bom e fiel cumprimento de seus deveres legais.

Cláusula Décima Quarta: **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:** os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

I – Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
II – Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
III – Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
IV – Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
V – Operações de incorporação, fusão e transformação;
VI – Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VII – Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato e na legislação vigente;
VIII – Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

Cláusula Décima Quinta: **DAS CONVOCAÇÕES:** a reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócio representando ¾ (três quartos) do capital social, **até 8 (oito) dias antes de sua realização,** mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: **DA DISPENSA DE FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO:** ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se a ela comparecerem.

Parágrafo Segundo: **DA DISPENSA DA REUNIÃO:** a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

Cláusula Décima Sexta: **DO FÓRUM:** a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores.

Parágrafo Primeiro: **DOS VOTOS:** as deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quórum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo: **DAS APROVAÇÕES COM 100% DO CAPITAL SOCIAL:** as deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 14ª, bem como parágrafo 4º da cláusula 8ª dependem da aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: **DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** a destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, pode ser aprovada por sócios titulares **da totalidade do capital social,** consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063. § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: **DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES E VOTOS:** cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: **DAS OBRIGAÇÕES DAS DECISÕES:** as deliberações tomadas em conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: **DAS FORMALIDADES EM FACE DAS DELIBERAÇÕES:** dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios é lavrada ata, que pode ser em forma de sumário, em livro próprio, que deve ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar lhe é entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata do documento resultante de reunião de sócios que trata de decisões sujeitas a registro, deve ser levada a **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula Décima Sétima: **DA PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS:** a reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no inciso III da cláusula 14ª e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 112

Cláusula Décima Oitava: **DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE:** o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios e a sociedade por escrito e com prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, sendo que nos **30 (trinta) dias subsequentes**, após apuração dos haveres e deveres, pode a sociedade pagar referidos direitos ao sócio retirante, em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A forma de pagamento de que trata este artigo pode ser alterada caso haja concordância **unânime** entre os sócios e não prejudique o bom andamento financeiro da sociedade.

Cláusula Décima Nona: **DA EXCLUSÃO DO SÓCIO:** é reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

I – Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
II – Concorrência desleal à sociedade;
III – Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
IV – Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
V – Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
VI – Quebra do espírito societário, por meio de atos que prejudiquem ou impeçam o cumprimento do objeto social, bem como atos de comprovada deslealdade em face de um dos sócios. A exclusão que trata este item deverá ser procedida por procedimento administrativo que comprove a ampla defesa e o contraditório a parte acusada da respectiva infração.

Cláusula Vigésima: **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** a sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

I – Consenso unânime dos sócios;

II – Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

III – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, com as ressalvas da lei vigente;
IV – Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.
Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente Ato de alteração contratual, assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CRICIÚMA/SC, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF: 007.123.549-30

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: ROBERTO ZANATTO
CPF: 413.277.569-00

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
CPF: 016.836.738-67

BRUNO EGAS ZANINOTTO (ADMINISTRADOR)
CPF: 007.858.379-90

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238075729

Prefeitura Municipal de Ituí
Fl. 114

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	238075729 - 31/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206854697
CNPJ 44.257.157/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023
SOB N: 20238075729

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238075729

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00712354930 - ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO - Assinado em 30/08/2023 às 17:34:47

Cpf: 00785837990 - BRUNO EGAS ZANINOTTO - Assinado em 30/08/2023 às 17:30:55

Cpf: 01683673867 - LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR - Assinado em 30/08/2023 às 18:07:39

Cpf: 41327756900 - ROBERTO ZANATTO - Assinado em 30/08/2023 às 18:08:55

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2023
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023
Arquivamento 20238075729 Protocolo 238075729 de 31/08/2023 NIRE 42206854697
Nome da empresa TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 260016582676624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 44.257.157/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:11 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.
Código de controle da certidão: **A948.D3B7.9BC4.3E26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 116
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **44.257.157/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140355239430**
Data de emissão:	**23/11/2023 08:08:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/11/2023 08:32:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/11/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 26/10/2023 09h09min

Número	Validade
43297	24/01/2024

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 44257157000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDP8NOT2JQ6ETJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.criciuma.sc.gov.br

Criciúma (SC), 26 de Outubro de 2023

Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara
Criciúma (SC) - CEP: 88804050 - Fone:4834310200

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.257.157/0001-72
Certidão nº: 66469182/2023
Expedição: 23/11/2023, às 08:33:45
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.257.157/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1070331
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS
Raiz do CNPJ: 44.257.157
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CRICIUMA
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 09:34 de 26/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 120

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2023 10:03:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **44.257.157/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Declaração de que atende ao inciso V do Art 27 da Lei nr. 8666/93

Por este instrumento particular, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, DECLARA sob as penas da lei e para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 65/2023 – Município de Irati/SC,** que por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Criciúma (SC), 13 de dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:22:20 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:25:13 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Declaração de Servidor Público

Por este instrumento particular, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por seus qualificados diretores, Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, DECLARA para os devidos fins legais, da participação no edital de **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, do Município de Irati/SC, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores ou tem qualquer ligação com grau de parentesco com funcionários ou servidores da Prefeitura de Irati/SC, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:35:28 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:36:26 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Informações da Empresa Vencedora para Contratação	
Razão Social:	Trentino Comercial de Veículos Ltda.
Nome de Fantasia:	Trentino Comercial de Veículos Ltda.
CNPJ:	44.257.157/0001-72
Inscrição Estadual:	261414780 Inscrição Municipal: 7937
Endereço:	Rua Imigrante Meller, 30
Bairro:	Pinheirinho
Cidade/UF	Criciúma/ SC
CEP:	88.805-085
Fone/Fax:	(48) 3461-0200
Pessoa autorizada para assinatura do contrato	Nome: Alexandre Buosi Monteiro RG: 6416559-SSP/SC - CPF: 007.123.549-30 Cargo: Sócio Administrador - Telefone: *(48) 3461-0200* E-mail: alexandre@fiattrentino.com.br
	Nome: Bruno Egas Zaninotto RG: 7551660/SSP-PR - CPF: 007.858.379-90 Cargo: Administrador - Telefone: *(48) 3461-0200* E-mail: bruno@fiattrentino.com.br
Responsável pela gestão do contrato	Nome: André Gustavo Ramos RG: 91985454/SSP-PR - CPF: 051.478.359-11 Cargo: Consultor de Vendas - Telefone: (47) 3251.1234 E-mail: andre.ramos@fiattrevisul.com.br
Dados Bancários	Banco : 341 – Itaú Agencia : 6448 (Criciúma) Conta Corrente : 47252-9

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Dados: 2023.12.14 08:55:22 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Dados: 2023.12.14 08:51:35 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Por este instrumento particular, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por seus qualificados diretores, Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, DECLARA para os devidos fins legais, da participação no edital de **Pregão Eletrônico nº 65/2023**, do Município de Irati/SC, que segundo o regime de classificação federal, **NÃO** está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Dados: 2023.12.14 09:05:07 -03'00'

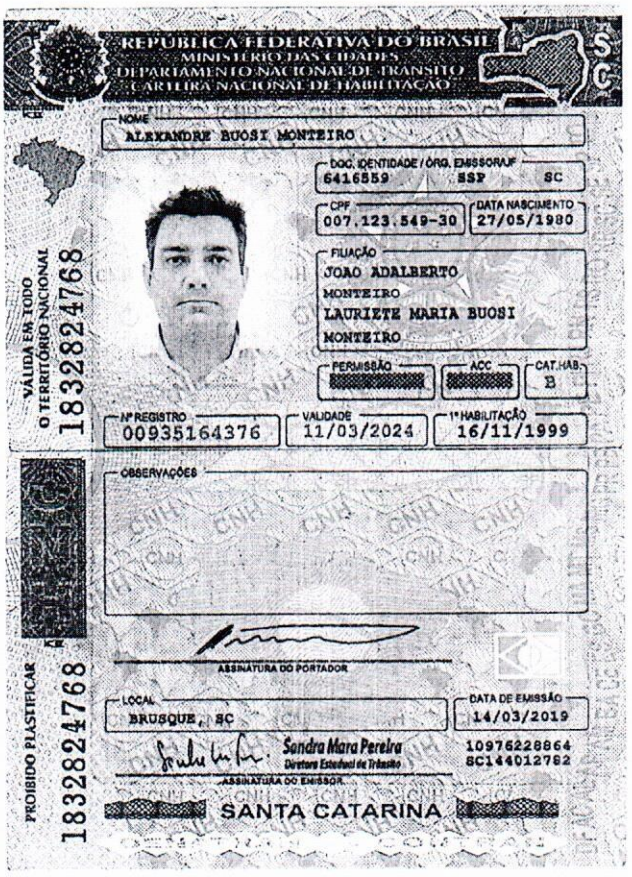
Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Dados: 2023.12.14 09:06:47 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 125
*



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃ INTERINA: Leita Ludia Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-150 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 26/06/2020.

Em testº da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FVO25301-Y3ZH
Emol. R$ 4,00 - Selo(s) R$ 2,80 = R$ 6,80
Consulte os dados do Ato em: selo.tisc.jus.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126
*

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Por este instrumento particular, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por seus qualificados diretores, Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 65/23,** instaurado pelo Município de Irati/SC:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador do RG sob nº 6416559-SSP/SC e CPF nº 007.123.549-30, cuja função/cargo é Diretor Comercial, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:12:23 -03'00'

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:10:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: andre.ramos@fiattrentino.com.br
Telefone: (48) 3461-0200
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor Andre Gustavo Ramos portador do CPF/MF 051.478.359-11, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 065/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:13:50 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:09:38 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de credenciamento, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. **André Gustavo Ramos**, inscrito no CPF sob o número 051.478.359-11 e portador da carteira de identidade número 91985454, a quem conferimos amplos poderes para representar a Trentino Comercial de Veículos Ltda, perante o Município de Irati/SC, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 65/2023** especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento é valido até o final de todo o processo do **Pregão Eletrônico nº 65/2023** inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990
Dados: 2023.12.14 08:48:24 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930
Dados: 2023.12.14 08:49:27 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 129

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206854697	44.257.157/0001-72	16/11/2021	16/11/2021
Endereço: RUA IMIGRANTE MELLER, 30 ANEXO:A, PINHEIRINHO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88805085			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	1.428.571,43	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRUNO EGAS ZANINOTTO 007.858.379-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA 11.149.423/0001-94	8.571.428,57	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/09/2023	Número 20238075729	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42901347072 CNPJ: 44.257.157/0002-53 Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 5000 ANEXO:A, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88815000

236766490

CONTROLE: 22753524723300 CPF SOLICITANTE: 565.675.109-00 NIRE: 42206854697 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236766490

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 130

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206854697	44.257.157/0001-72	16/11/2021	16/11/2021
Endereço: RUA IMIGRANTE MELLER, 30 ANEXO:A, PINHEIRINHO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88805085			

NIRE: 42901390911 CNPJ: 44.257.157/0003-34
Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 6815, NOSSA SENHORA DA SALETE, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813325

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236766490

CONTROLE: 22753524723300 CPF SOLICITANTE: 565.675.109-00 NIRE: 42206854697 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236766490

Prefeitura Municipal de Irati
131
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANDRE GUSTAVO RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
91985454 SSP PR

CPF
051.478.359-11

DATA NASCIMENTO
04/08/1986

FILIAÇÃO
NEROI RAMOS

MARIA CECILIA MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03445546483

VALIDADE
25/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/11/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02164317403

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA EMISSÃO
06/11/2020

660811228 10
SC159811767

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

02164317403

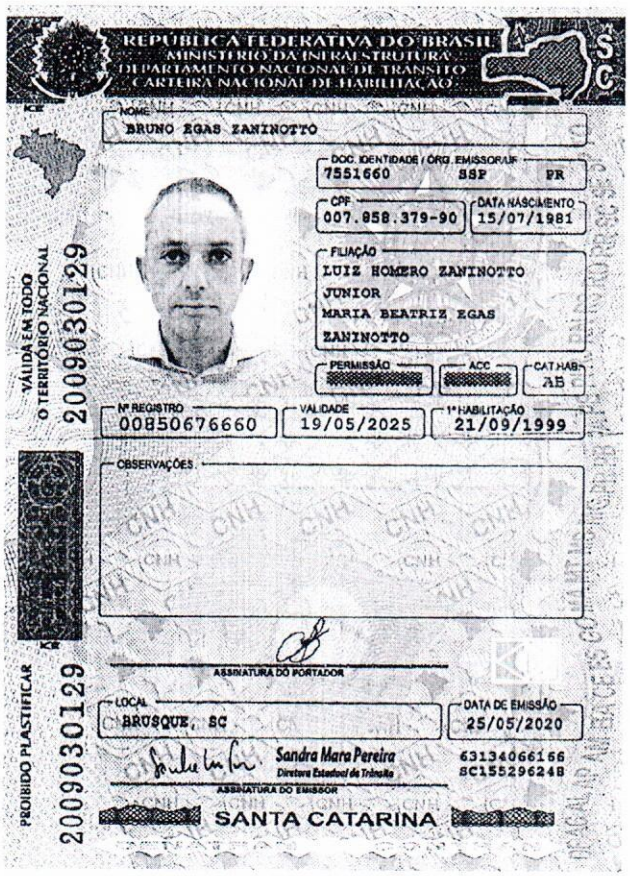
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132
*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
BRUNO EGAS ZANINOTTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
7551660 SSP PR
CPF
007.958.379-90
DATA NASCIMENTO
15/07/1981
FILIAÇÃO
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
MARIA BEATRIZ EGAS ZANINOTTO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
00850676660
VALIDADE
19/05/2025
1ª HABILITAÇÃO
21/09/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BRUSQUE, SC
DATA DE EMISSÃO
25/05/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
63134066166
SC15529624B
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
00850676660 00903012900 00903012900

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃ INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 26/06/2020.

Em testº da Verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FVO25289-6BE4
Emol R$ 4,00 - Selo(s) R$ 2,80 = R$ 6,80
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

FIAT | Trentino

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 133
*

ARGO 1.0 FLEX 4P 2023



Itens de Série

Aerofólio traseiro na cor do veículo
Alarme antifurto
Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
Ar condicionado com filtro antipólen
Banco traseiro rebatível
Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
Desembaçador do vidro traseiro temporizado
Direção elétrica progressiva

Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:42:37 -03'00'

BRUNO EGAS ZANINOTTO
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 SSP-PR

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:40:50 -03'00'

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF 007.123.549-30
RG 6416559 SSP-SC

R. IMIGRANTE MELLER, N° 30 - PINHEIRINHO, CRICIÚMA - SC, 88805-300 (47) 9 9999-9519 –
(48) 3512-1158

FIAT | Trentino

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 134
*

HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras)
Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e xterna multifuncional em TFT personalizavel
Retrovisores externos com comando manual
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
Tomada 12V
Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
Volante com regulagem de altura

Itens extras:

Película
Adesivagem conforme edital
Rádio Bluetooth com entrada USB

Ficha Técnica

Cilindrada total (cc) : 999
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm
Combustível : Flex
Altura do solo (mm) : 155
Altura do veículo (mm) : 1.503
Capacidade do porta-malas (litros) :300
Comprimento do veículo (mm) :3.998
Distância entre-eixos : 2.521
Largura do veículo (mm) : 1.962
Tanque de combustível (litros) : 47

Cor Branco Banchisa

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:45:22 -03'00'

BRUNO EGAS ZANINOTTO
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 SSP-PR

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:39:44 -03'00'

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF 007.123.549-30
RG 6416559 SSP-SC

R. IMIGRANTE MELLER, N° 30 - PINHEIRINHO, CRICIÚMA - SC, 88805-300 (47) 9 9999-9519 –
(48) 3512-1158

FIAT | Trentino

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

Prazo de Entrega 5 dias

Garantia 3 Anos

PREÇO FINAL R$ 81.000,00
(Oitenta e um mil reais)

Validade da Proposta 60 dias

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785817990 Dados: 2023.12.14 09:48:34 -03'00'

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:38:52 -03'00'

BRUNO EGAS ZANINOTTO CPF 007.858.379-90 RG 7551660 SSP-PR	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO CPF 007.123.549-30 RG 6416559 SSP-SC

Trentino comercial de veículos
CNPJ 44.257.157/0001-72

R. IMIGRANTE MELLER, N° 30 - PINHEIRINHO, CRICIÚMA - SC, 88805-300 (47) 9 9999-9519 –
(48) 3512-1158

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Proposta de Preços – Condições Gerais de Fornecimento

(1) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 7.10.) do Edital.
(2) O prazo de vigência desse Edital é até um ano, conforme redação do item 8,1.) do Anexo I do Edital.
(2) O prazo de entrega do veículo é de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, conforme item 1.3.) do Anexo I do Edital.
(3) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, conforme redação do item 7.1) do Anexo IV do Edital.
(4) A Trentino Comercial de Veículos conhece e aceita todas as condições estipuladas no **Pregão Eletrônico nº 65/2023** em especial e a seus anexos.
(5) No preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: entrega, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários a perfeita satisfação do objeto deste Edital.
(6) A garantia do veículo ofertado é de 36 (trinta e seis) meses, na forma do programa de garantia do Fabricante FIAT.
(7) A assistência técnica pode ser realizada nas concessionárias da rede autorizada FCA Fiat Automóveis.
(8) Estamos plenamente cientes do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. André Gustavo Ramos, Consultor de Vendas, CPF o nº 051.478.359-11 como representante legal desta empresa.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 — Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:20:09 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 — Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:19:07 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Por este instrumento particular, a empresa Trentino Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rua Imigrante Meller, 30 - Pinheirinho, Criciúma (SC), inscrita no CNPJ sob nº 44.257.157/0001-72, e Inscrição Estadual sob nº 261.414.780, representada neste ato por seus qualificados diretores, Sr. Bruno Egas Zaninotto, portador da Cédula de Identidade nº 7551660/SSP-PR e CPF nº 007858379-90, e Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6416559/SSP-SC e CPF Nº 007123549-30, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 65/23,** instaurado pelo Município de Irati/SC:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Buosi Monteiro, portador do RG sob nº 6416559-SSP/SC e CPF nº 007.123.549-30, cuja função/cargo é Diretor Comercial, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:12:23 -03'00'

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIUMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:10:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 138

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: andre.ramos@fiattrentino.com.br
Telefone: (48) 3461-0200
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor Andre Gustavo Ramos portador do CPF/MF 051.478.359-11, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 065/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Criciúma (SC), 13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:13:50 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER. 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:09:38 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhoria nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de um veículo conforme apresentado.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Argo 1.0 Flex 4P 2023	FIAT.	Unidade	1	R$ 81.000,00	R$ 81.000,00

Item 1 - Valor unitário: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Valor total da proposta R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

a) Os preços ofertados, estão sendo apresentados incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
b) O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, conforme item 7.10.) do Edital.
c) O prazo de pagamento da proposta é de até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo, com nota fiscal fiscal, na forma da redação dos anexos do Edital.
d) Os prazos de entrega dos veículos, de até 5 (cinco) dias obede ao estabelecido na redação do item 1.3.) do Anexo I do Edital.

Fazem parte integrante da presente proposta os documentos anexos:
1) Orçamento especificando todos os detalhes técnicos do produto.
2) Documento com os dados para o instrumento contratual.
3) Documento com a redação das condições gerais de fornecimento.

Criciúma (SC),13 de Dezembro de 2023.

BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Assinado de forma digital por BRUNO EGAS ZANINOTTO:00785837990 Dados: 2023.12.14 09:16:23 -03'00'

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
44.257.157/0001-72
RUA IMIGRANTE MILLER, 30
PINHEIRINHO – CEP 88.805-085
CRICIÚMA/SC

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Assinado de forma digital por ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO:00712354930 Dados: 2023.12.14 09:17:14 -03'00'

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Quinze de Novembro 260
Criciúma (SC)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

Para
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho 935
Centro
Irati /SC

Ref. Pregão Eletrônico nr. 065/2023.
Processo Licitatório nr. 134/2023.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhoria nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de um veículo conforme apresentado.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Argo 1.0 Flex 4P 2023	FIAT.	Unidade	1	R$ 80.690,00	R$ 80.690,00

Item 1 - Valor unitário: R$ 80.690,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais).
Valor total da proposta R$ 80.690,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais).

a) Os preços ofertados, estão sendo apresentados incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
b) O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, conforme item 7.10.) do Edital.
c) O prazo de pagamento da proposta é de até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo, com nota fiscal fiscal, na forma da redação dos anexos do Edital.
d) Os prazos de entrega dos veículos, de até 5 (cinco) dias obede ao estabelecido na redação do item 1.3.) do Anexo I do Edital.

Fazem parte integrante da presente proposta os documentos anexos:
1) Orçamento especificando todos os detalhes técnicos do produto.
2) Documento com os dados para o instrumento contratual.
3) Documento com a redação das condições gerais de fornecimento.

Criciúma (SC),13 de Dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE GUSTAVO RAMOS
Data: 15/12/2023 15:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ GUSTAVO RAMOS
Analista de licitações credenciado
CPF: 051.478.359-11

Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

De: André Gustavo Ramos <andre.ramos@fiattrevisul.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 15:40
Para: irati@irati.sc.gov.br; Vilcio Carradore; Edna Silva
Assunto: PROPOSTA READEQUADA PROCESSO N° 134/2023
Anexos: proposta_atualizada_assinado.pdf

Boa Tarde.

Segue em anexo.

Solicito modelo de adesivos para instalação no veículo.

--

FIAT | Trevisul Trentino
LICITA SC
licitação inteligente
André Gustavo Ramos
Analista de licitações
(47) 9 9999 - 9519

2 fls

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

DE IRATI
I-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

TOTAL DO PROCESSO: **80.690,00**

SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **31.022.161/0001-00** **80.690,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 80.690,00 **Total: 80.690,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo: C3 LIVE 1.0MT 2023/2024

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.000,00 **Valor Unit.: 80.690,00** Total Item: 80.690,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS

MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

MEMBRO DE APOIO CARLINHO BOTTEGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144
*

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/12/2023 14:52:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.		
04/12/2023 14:52:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL DE PREGÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
[illegible]/12/2023 09:02:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
14/12/2023 17:27:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
15/12/2023 01:01:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15/12/2023 01:14:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15/12/2023 13:22:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
15/12/2023 13:43:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo: C3 LIVE 1.0MT 2023/2024

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 80.690,00 **Valor Total:** 80.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SMART MG COMERCIO E	094	31.022.161/0001-00	81.000,00	80.690,00		Sim
2	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS	131	44.257.157/0001-72	81.000,00	80.790,00	0,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRAGON AUTOS LTDA	129	03.935.826/0001-30	93.840,00	93.840,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

04/12/2023 10:42:28	**PUBLICADO**		
04/12/2023 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/12/2023 13:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/12/2023 13:52:19	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Boa tarde,			
15/12/2023 14:01:09	**DISPUTA**		
15/12/2023 14:01:09	**LANCE**	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**81.000,00**
15/12/2023 14:01:09	**LANCE**	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**93.840,00**
15/12/2023 14:01:09	**LANCE**	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**81.000,00**
15/12/2023 14:02:44	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Iniciaremos a Sessão com a análise das propostas			
15/12/2023 14:03:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
PEDRAGON AUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do preço máximo			
15/12/2023 14:04:16	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Foi desclassificada uma proposta por estar o valor acima do valor proposto pela Administração.			
15/12/2023 14:06:20	**LANCE**	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**80.900,00**
15/12/2023 14:09:53	**LANCE**	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**80.890,00**
15/12/2023 14:09:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/12/2023 14:10:53	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Pessoal a margem de lance é R$ 100,00, conforme edital, participante 131 favor revise seu lance			
15/12/2023 14:11:34	**LANCE**	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**80.790,00**
15/12/2023 14:11:47	**LANCE**	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**80.690,00**
15/12/2023 14:13:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			
15/12/2023 14:13:47	**HABILITAÇÃO**		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS

MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

MEMBRO DE APOIO CARLINHO BOTTEGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 81.000,00

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDRAGON AUTOS LTDA	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	93.840,00
SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CITROEN / C3 LIVE 1.0MT 2023/2024	81.000,00
TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	fiat / argo	81.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PEDRAGON AUTOS LTDA

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bbcdde6b4624ab593656efe52c543c9.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21fa61890b934dec81b8026ff89fcb23.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3702000150fa48afa8a8f240bc71007f.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60c9d1c0311454cbdb0b43c70b0d4db.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01a7855f6ddc4d8b85b6d0615fae42c0.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e52995f52ec4f1ba230fb0e6f9ca027.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518207737a5346ccbca459ea7d72e56d.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59f385475e014376bb3c9f9917fa3f27.zip

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f002a21d9efa4ff4b689007bf9d028b3.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d2752e141444be4b8389b2740539340.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8770e8f1ab9a4e808e2f2bb2cf957c71.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77c3361d753e4f6d9cc05f637fe66397.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e167ddde0c24e95801a382692c30e3a.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0eff5f6d0f49fbb79c55573cd658fd.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f097d62f51b460db5dabca57ce25329.pdf

Horário: 14/12/2023 17:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/226a1268ef584f68bb37460d17e3dd2d.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149
*

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e7070d7cd6431fa91e09d8211bb34a.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71ef782a907541d194b8652b69333857.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a82b6468644417789bd2175e2fdbadf.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9a312db4f84553b670f210c9a63a8c.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa411733aefc4d468a5114bc37087b6d.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d02b77a6305419c9048dc0b5ed41af1.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cff4ed0404e4ad5914bfde53d66f47e.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876bc12746e048bf835ed7f79bdd670e.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd925971481d4cea9aba8e3dbf9eb844.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6287a7c77bb4272a1b8f5f7a5b8c826.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2997c3aa2a6a4977af46efc05fa13a90.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd1bec242c6493988280f5bec4d8d4e.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31dd0612dd054054801607d3d620eb50.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23ce50d5aed546768f80d6bfd81633a1.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4fd2a4bac854521809101cba5678ad5.pdf

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7f9674f0c084630b477b605cddb11db.rar

Horário: 15/12/2023 13:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68790647e2754a0b886a5359c83fd4cb.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150
*

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd0d4fde94a45f2809ed3072e1f0d34.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8ab5a6211041808c891161912bb249.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3025889d30c4bdfaffa52d2d798db7a.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa06659ca5fd4330b9ec151fc10d3a69.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38d2f4a236fa470b9ae221db44bc5d8c.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1a1c0f9bef4cbaa2002cf072df1f08.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/809f192e3f0448aca94b3d0bd9e535e8.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22225206e14f44a990663d06dd036d54.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06a880cbd5f345c2b218f37473e654d3.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38db869b55d54ee699e09b2748ac137a.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02826ea50e2a4d5dbe3cf98a292c4127.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f06726abcb44939ac399247fb339163.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7256b46263a24516bc0abc8814989c91.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf816b37b7c84a649843150fd5c32d31.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f61bb01047534aa9afe29500bd658127.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e332d506e7024eb184981c1838fed501.pdf

Horário: 15/12/2023 01:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732a71aa98e8407aadab7dac970c2cc8.rar

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/12/2023 14:52:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.

04/12/2023 14:52:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL DE PREGÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

[illegible]/12/2023 09:02:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** PEDRAGON AUTOS LTDA

14/12/2023 17:27:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PEDRAGON AUTOS LTDA

15/12/2023 01:01:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

15/12/2023 01:14:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

15/12/2023 13:22:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

15/12/2023 13:43:28 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

15/12/2023 15:55:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 2160 minutos para 30 minutos.

15/12/2023 15:56:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/12/2023 16:06:15

15/12/2023 15:58:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 30 minutos para 5 minutos.

15/12/2023 15:58:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/12/2023 16:03:59

15/12/2023 16:14:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: fiat Modelo: argo

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 80.690,00 **Valor Total:** 80.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS	131	44.257.157/0001-72	81.000,00	80.690,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SMART MG COMERCIO E	094	31.022.161/0001-00	81.000,00	80.690,00		Sim
PEDRAGON AUTOS LTDA	129	03.935.826/0001-30	93.840,00	93.840,00	16,2969	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/12/2023 10:42:28 **PUBLICADO**

04/12/2023 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

12/2023 13:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/12/2023 13:52:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde,

15/12/2023 14:01:09 **DISPUTA**

15/12/2023 14:01:09 **LANCE** PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 129) **93.840,00**

15/12/2023 14:01:09 **LANCE** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094) **81.000,00**

15/12/2023 14:01:09 **LANCE** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131) **81.000,00**

15/12/2023 14:02:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a Sessão com a análise das propostas

15/12/2023 14:03:31 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PEDRAGON AUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do preço máximo

15/12/2023 14:04:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Foi desclassificada uma proposta por estar o valor acima do valor proposto pela Administração.

15/12/2023 14:06:20 **LANCE** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094) **80.900,00**

15/12/2023 14:09:53 **LANCE** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131) **80.890,00**

15/12/2023 14:09:53 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

15/12/2023 14:10:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ssoal a margem de lance é R$ 100,00, conforme edital, participante 131 favor revise seu lance

15/12/2023 14:11:34 **LANCE** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131) **80.790,00**

15/12/2023 14:11:47 **LANCE** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094) **80.690,00**

15/12/2023 14:13:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

15/12/2023 14:13:47 **HABILITAÇÃO**

15/12/2023 14:16:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está abertra a fase de habilitação, por favor, ficar online para quem tiver intenção de manifestar recurso vai ser aberto a fase.

15/12/2023 14:19:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, favor encaminhar a proposta atualizada em documentos complementares

15/12/2023 14:21:38 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde, não esta disponível para anexar

15/12/2023 14:23:16 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Pode liberar mesmo na plataforma, por favor

15/12/2023 14:23:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Só um momento

15/12/2023 14:28:23 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Ainda não consegui sr pregoeiro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

15/12/2023 14:32:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, conforme determina o termo de referência do Edital a entrega do veículo é em até 05 dias, pois o município tem que liquidar a despesa ainda nesse exercício.

15/12/2023 14:32:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante 094, confirma a entrega?

15/12/2023 14:38:07 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Sr pregoeiro, consigo te mandar a nota fiscal do carro em até 5 dias, porem a entrega do mesmo consigo dentro do ano ainda, mas não em 5 dias

15/12/2023 14:40:48 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Com a nota em mãos o município já consegue fazer o pagamento.

15/12/2023 14:41:04 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Todo fim de ano trabalhamos assim.

15/12/2023 14:41:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O problema nosso é o pagamento, que tem que ser até dia 28/12, o veículo deve ser entregue para liquidação das despesas e zerar os saldos em conta

/12/2023 14:41:38 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Se para o município estiver de acordo estou a disposição

15/12/2023 14:41:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Com nota em mãos e a entrega do veículo sim, fazemos o pagamento.

15/12/2023 14:42:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Podemos liquidar a despesa com a nota fiscal, mas o pagamento somente com o veículo entregue de acordo com o edital

15/12/2023 14:42:29 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Deixa eu ver se consigo entregar até dia 27/12

15/12/2023 14:43:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O edital é bem claro quanto à entrega.

15/12/2023 14:43:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembrando que o expediente bancário é somente até dia 28/12/2023

15/12/2023 14:46:57 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Sr pregoeiro peço alguns minutos para eu ver esta questão da entrega até dia 27/12

15/12/2023 14:48:50 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Não quero de forma alguma prejudicar o município.

15/12/2023 14:51:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por nós o problema que não poderemos deixar dinheiro em conta, pois senão vamos ter que devolver ao Governo.

/12/2023 14:51:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
E se acaso não entregar no prazo aí complica.

15/12/2023 14:52:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Mesmo vale para o segundo colocado.

15/12/2023 15:08:31 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Sr pregoeiro não consigo fazer a entrega

15/12/2023 15:08:41 **MENSAGEM** SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE
Pode me desclassificar por favor

15/12/2023 15:10:22 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: FORNECEDOR SE MANIFESTOU QUE NÃO VAI CONSEGUIR ENTREGAR O VEÍCULO NO PRAZO SOLICITADO.

15/12/2023 15:10:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

15/12/2023 15:25:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante 131 melhora a sua proposta?

15/12/2023 15:25:50 **MENSAGEM** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131)
80.690,00

15/12/2023 15:26:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Peço que ajuste a mesma e encaminhe nos documentos complementares.

15/12/2023 15:26:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

15/12/2023 15:28:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Algum licitante gostaria de manifestar recurso?

15/12/2023 15:33:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 131: Podes enviar a proposta atualizada na aba dos documentos.

15/12/2023 15:36:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 131: Conforme verificado no cadastro do processo, não foi oportunizado o cadastro de documentos complementares pós disputa, portanto podes enviar a proposta atualizada para o e-mail institucional: irati@irati.sc.gov.br

15/12/2023 16:14:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/12/2023 16:16:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 131: Licitante 1

15/12/2023 16:16:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 131: 131

15/12/2023 16:16:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 131: favor readequar sua proposta

12/2023 16:24:47 **LANCE** TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 131) **80.690,00**

15/12/2023 16:27:06 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS

MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

MEMBRO DE APOIO CARLINHO BOTTEGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

TOTAL DO PROCESSO: **80.690,00**

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		**44.257.157/0001-72**		**80.690,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 80.690,00	**Total: 80.690,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: fiat Modelo: argo

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.000,00 **Valor Unit.: 80.690,00** Total Item: 80.690,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156
*

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UDRIMA BENTO DE MELLO LUCAS

MEMBRO DE APOIO ARLEI ORSO

MEMBRO DE APOIO CARLINHO BOTTEGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157
*

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

LOTE 1 - Lote: 1

15/12/2023 14:01:09	PEDRAGON AUTOS LTDA	
VÁLIDO		**93,840.00**
15/12/2023 14:01:09	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**81,000.00**
15/12/2023 14:01:09	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**81,000.00**
15/12/2023 14:06:20	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**80,900.00**
15/12/2023 14:09:53	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**80,890.00**
15/12/2023 14:11:34	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**80,790.00**
15/12/2023 14:11:47	SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		**80,690.00**
15/12/2023 16:24:47	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**80,690.00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

PROCESSO Nº 134/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023.

OBJETO – Aquisição de veículo 0 km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Assistente Social de Irati/SC, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 4°, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 20 do Decreto de n° 10.024/19 (Pregão Eletrônico) a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de três empresas para participar do certame de forma on-line.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do Decreto de n° 10.024/19 (Pregão Eletrônico), do art. 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do art. 4º da Lei 10.520/02.

O pregoeiro deu início à etapa dos lances das licitantes. Transcorrido a fase de julgamento da proposta, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu parecer

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

em favor da empresa detentora da melhor proposta, TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora participante do certame, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

O resultado do vencedor e o valor total, deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos dos arts. 45 e 46 do Decreto de n° 10.024/19 (Pregão Eletrônico) e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 48 do Decreto 10.024/2019).

Irati, SC, 18 de dezembro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

MUNICIPIO DE IRATI
IRATI-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
Processo Administrativo Nº 134/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EMERSON PEDRO BAZI
Data de Publicação: 04/12/2023 10:42:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/12/2023 07:37:58
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: fiat Modelo: argo
Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 80.690,00 **Valor Total:** 80.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS	131	44.257.157/0001-72	81.000,00	80.690,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SMART MG COMERCIO E	094	31.022.161/0001-00	81.000,00	80.690,00		Sim
PEDRAGON AUTOS LTDA	129	03.935.826/0001-30	93.840,00	93.840,00	16,2969	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: NEURI MEURER

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2023 - PE Processo Administrativo: 134/2023 Processo de Licitação: 134/2023 Data do Processo: 04/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2023
b) Licitação Nr.: 65/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/12/2023
e) Data da Adjudicação: 19/12/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2023 - PE Processo Administrativo: 134/2023 Processo de Licitação: 134/2023 Data do Processo: 04/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (2093)

1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca: fiat argo	UN	1,00	0,0000	80.690,00	80.690,00	

Total do Fornecedor: **80.690,00**

Total Geral: **80.690,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.4.4.90.00.00.00.00.00 (99), 2.032.4.4.90.00.00.00.00.00 (195)

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2023
b) Licitação Nr.: 65/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/12/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 245
19/12/2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (2093)

1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO NÃO INFERIOR À 2023/2023 DE FABRICAÇÃO NACIONAL: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM 04 PORTAS, RODAS DE MÍNIMO ARO 14 POLEGADAS, DE ALTURA E DE MÍNIMO 5,5 POLEGADAS DE LARGURA DE LIGA LEVE OU DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, COM PNEUS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65/14, COR BRANCA, EQUIPADO COM ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE, VIDROS DIANTEIROS ANTI-ESMAGAMENTO E TRAVAS ELÉTRICAS INCLUSIVE COM FECHAMENTO AO ACIONAR O ALARME, PELÍCULA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM TODOS OS VIDROS, ADESIVOS CONFORME O PROGRAMA E EDITAL A SER ESTAMPADO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPÔ DIANTEIRO E TAMPA DO PORTA MALAS, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL OU ELÉTRICOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO E BLUETOOTH COM ENTRADA USB E TOMADA AUXILIAR 12 VOLTS PARA CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTES, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, E SE HATCH DEVERÁ SER EQUIPADO TAMBÉM, COM LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS SEM CONSIDERAR O REBATIMENTO DO BANCO. ENTRE EIXOS DE MÍNIMO 2.500MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca: fiat argo	UN	1,00	0,0000	80.690,00	80.690,00	

Total do Fornecedor: **80.690,00**

Total Geral: **80.690,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº._____
_____/_____/_____
.....
ASSINATURA
Retirado em:_____/_____/_____
ASSINATURA

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Análise e Confirmação
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Cadastro
 - Relatórios
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro:	5665E067DDEF16197607D2C935F1BC90787F2FF7	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	19/12/2023 08:18
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes	Publ
PE65/2023	19/12/2023	15/12/2023	1	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

EXTRATO DE CONTRATO PMG Nº 53/2023

Processo Licitatório PMG nº 088/2023 Modalidade: Tomada de Preços Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Contratada: WEBER ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 48.927.639/0001-43
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA UIRAPURU - extensão 330,00 m - Contrato de Repasse OGU nº. 925040/2021 - Operação 1081969-83 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MDR/CEF, conforme planilha orçamentária estimada, memorial descritivo e projetos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/PMI/2023

OBJETO: O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que dispensou licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor a alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental e educação de jovens e adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, conforme Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD/ FNDE nº. 06/2020, Resolução CD/ FNDE nº. 20/2020 e a Resolução CD/ FNDE nº. 21/2021, por força do Art. 26, inc. XXX, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA - COOPAFI; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.161.717,20 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 12 meses. A presente publicação torna o ato eficaz.

IÇARA - SC, 19 de dezembro de 2023.
DALVANIA CARDOSO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/FMS/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para comunicação através de chatbot (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração por múltiplos canais, para utilização dos setores e estabelecimentos de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Içara - SC, incluindo os serviços de instalação, parametrização, treinamento e suporte técnico. Retirada do Edital através do endereço eletrico: https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 05/01/2024 às 09:00 horas. Local: Setor de Licitações, Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti Içara/SC.

Içara - SC, 19 de dezembro de 2023.
DALVANIA CARDOSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Processo Administrativo nº 134/2023; Menor Preço Por Item.
Tipo: aquisição de veículo, conforme especificações do edital. Veículo zero quilômetro ano e modelo não inferior à 2023/2023 de fabricação nacional: motor 1.0, combustível flex (álcool e gasolina), com 04 portas, rodas de mínimo aro 14 polegadas, de altura e de mínimo 5,5 polegadas de largura de liga leve ou de aço estampado com calotas integrais, com pneus nas medidas mínimas de 175/65/14, cor branca, equipado com alarme antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros dianteiros anti-esmagamento e travas elétricas inclusive com fechamento ao acionar o alarme, película de acordo com a legislação em todos os vidros, adesivos conforme o programa e edital a ser estampado nas duas portas dianteiras, capô dianteiro e tampa do porta malas, retrovisores externos com controle manual ou elétricos. com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, transmissão manual ou automática de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, equipado com no mínimo 02 AIR BAGS frontais, freios ABS com EBD, computador de bordo, radio e bluetooth com entrada usb e tomada auxiliar 12 volts para carregamento de equipamentos eletrônicos e no mínimo 04 alto falantes, desembaçador do vidro traseiro, e se HATCH deverá ser equipado também, com limpador e desembaçador do vidro traseiro, porta malas de no mínimo 300 litros sem considerar o rebatimento do banco. entre eixos de mínimo 2.500mm. O veículo deverá ser entregue no município com todos os itens de série exigidos pela legislação em vigor e com garantia mínima de 12 meses. quantidade 01, FIAT ARGO, VALOR R$86.690,00. Fornecedor Trentino Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 44.257.157/0001-72. Data da homologação 19/12/2023.

Irati/SC,19 de dezembro de 2023.
NEURI MEURER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4.040.2023

ERRATA Nº. 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e mobiliário urbano nos locais determinados conforme lotes a seguir, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência, projetos e demais especificações constantes no Anexo I deste Edital nº.04.040.2023. LOTE I - Unidade Escolar Joaquim Vicente Oliveira LOTE II - Novo Hospital Municipal de Itapema; EXCLUI-SE PARA O LOTE II - NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPEMA: 5.4.8 - (...) Instalação de transformador pedestal com potência mínima de 150 kVA; Execução de iluminação pública; A data e hora de entrega dos envelopes e abertura do Pregão Presencial 04.040.2023 permanecem INALTERADAS, bem como as demais cláusulas e condições do edital.

Itapema- SC , 19 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 326/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária nas Ruas 569 - Germano Stolf, 416 - Jaime Gadotti, 568 - João Meurer, 600 - Marculino Martin e 567 - Maria Catarina Zimmermann Meurer - Bairro Vila Lenzi, com extensão total de 1.284,37m (um mil, duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Código registro TCE: 183B968854B895061E696BD2F0A43E6E62DEFABB
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.304.886,45 (três milhões trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 27 de novembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 327/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária nas Ruas 1251 - Eriberto Preiss, 430 - Adolfo Gonçalves, 265 - Antônio Ribeiro, 499 - Bertholdo Bruns e 262 - José Kochella - Bairro Ilha da Figueira, com extensão total de 1.467,69m (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Código registro TCE: DB6668F9D6DD68C7E8ECDCF17230915B0E9D7E8D
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.523.376,44 (cinco milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 27 de novembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 336/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária na Rua 735 - Emília Ortiz - Bairro Rau, com extensão total de 177,00m (cento e setenta e sete metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Código registro TCE: 5C17ECD2EE8D90C5FDF2B27BA951C8F9FA7F2A2D
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 454.505,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 6 de dezembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 337/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária na Rua 1643 - Pedro Vieira - Bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 1.915,95m (um mil, novecentos e quinze metros e noventa e cinco centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Código registro TCE: 0D07CB0B34C25A4AAF2A0B01C04805C5359AB9AC
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.951.955,98 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 6 de dezembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração